
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar a caracterização e classificação de resíduo (lodo desidratado), nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETE Barbosa Lage e ETE União Indústria da CESAMA

2. JUSTIFICATIVAS

2.1A contratação pretendida visa atender à necessidade de caracterização e classificação de resíduo segundo a NBR10004:2004, NBR10005:2004 e NBR 10006:2004 a fim de possibilitar o descarte dos resíduos da ETES no aterro sanitário.

2.2 A caracterização do resíduo permite ao aterro sanitário verificar e avaliar a possibilidade aceitação do resíduo, que deve pertencer à mesma classe do aterro sanitário, conforme licença de operação do aterro empreendimento. Trata-se, portanto, de condição de aceitação do resíduo para seu adequado descarte.

2.3 A aquisição do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no **art. 29, inciso II da Lei das Estatais, e o art. 92 §1º do RILC**, os quais dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para a contratação de outros serviços e compras for de valor até **R\$ 64.045,61 (sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, desde que não se refiram a parcelas de uma só compra que possa ser realizado de uma só vez.

2.4 Sobre o art. 30, § 3º, inciso II da Lei n.º 13.303/2016, o processo de contratação direta está instruído com o elemento Razão da Escolha do Executante: **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, sob o CNPJ: 28.383.198/0001-59** que participou de consulta direta a fornecedores conforme Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23**, tendo apresentado proposta comercial de menor preço, que atende as necessidades da CESAMA, assim como suas regularidades fiscais.

2.5 Foram atendidas as formalidades previstas no **art. 95 do RILC**.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta dispensa são oriundos da CESAMA.

3.2 Na fase preparatória, o planejamento para adquirir o objeto desta contratação foi amplamente divulgado, através da planilha de contratações da CESAMA.

3.3 O objeto deste Termo de Referência não se refere a parcelas de um mesmo serviço ou aquisição que possa ser realizado de uma só vez, vide **art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016**.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Dos serviços

Item: 1 - Classificação de Resíduo - (1.0) Massa Bruta // (2.0) Lixiviado // (3.0) Solubilizado - 01 Amostra

TipodeAmostra: Lixiviado

Norma ou Legislação: NBR 10005:2004 - Lixiviado, que descreve sobre limite máximo de concentração no extrato obtido no ensaio de lixiviação.

Parâmetros

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
Período do ensaio, pH inicial, pH final, Volume gasto de ácido acético, Tempo	Informações do Lixiviado	Dados do Ensaio de Lixiviação: ABNT NBR 10005:2004

NBR 10005-Ensaio de Lixiviação

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
2,4,5-Triclorofenol, 2,4,6-Triclorofenol, Pentaclorofenol	Fenóis - (mg/L)	Fenóis: EPA 3510C / EPA 8270E
2,4-D, 2,4,5-T, 2,4,5-TP	Herbicidas Clorados - (mg/L)	Herbicidas Clorados: EPA 8270 Ever. 6 / EPA 8151A
Toxafeno	Toxafeno - (mg/L)	Toxafeno: EPA 8270E Preparo: EPA 3510C
2,4-Dinitrotolueno, Hexacloroetano, Nitrobenzeno, Piridina, 2-metilfenol (o-cresol), 3-metilfenol (m-cresol), 4-metilfenol (p-cresol)	SVOC Varredura - (mg/L)	SVOC Varredura: EPA 8270E / EPA 3510C
Benzeno	BTEX-CG (L) (mg/L)	Voláteis: EPA 8260D / 5021A
Benzo(a)pireno	PAH - (mg/L)	PAH: EPA 8270E / 3510C

1,1-Dicloroetano, 1,2-Dicloroetano, 1,4-Diclorobenzeno, Cloreto de Vinila, Hexaclorobutadieno, Metiltilcetona, Clorobenzeno, Tetracloro de Carbono, Tetracloroetano, 1,1,2-Tricloroetano, Triclorobenzenos (1,2,3-TCB+1,2,4-TCB)	Voláteis-(mg/L)	Voláteis: EPA8260D / 5021A
Fluoreto	Fluoreto-POT(L)(mg/L)	Fluoretos: SMEWW 4500-F. C - Ion Selective Electrode Method.
Prata Total	Prata - ICP MS (L)(mg/L)(µg/L)	Prata por ICP-MS: EPA6020B / 200.8
Mercúrio Total	Mercúrio - ICP MS (L)(mg/L)(µg/L)	Mercúrio por ICP-MS: EPA 6020 B / 200.8
Arsênio Total, Bário Total, Cádmio Total, Chumbo Total, Cromo Total, Selênio Total	Metais Totais - ICP MS (L)(mg/L)(µg/L)	Metais Totais e Fósforo - ICP-MS: EPA6020B/200.8
Aldrin + Dieldrin, Clordano (cis +trans), (DDT+DDE+DDD), Endrin, Heptacloro + Heptacloro Epóxido, Hexaclorobenzeno, Metoxicloro, Gama-HCH (Lindano)	Agrotóxicos-(mg/L)	Agrotóxicos: EPA8270E/EPA3510C
Clorofórmio	THM-CG(L) (mg/L)	Voláteis: EPA8260D / 5021A

TipodeAmostra: Massa Bruta

Norma ou Legislação: NBR10004:2004-Massa Bruta

Parâmetros

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
Percentual de Massa Sólida	Percentual de Massa Sólida	Umidade e/ou Percentual de massa sólida: NBR6457/2016

NBR10004-Massa Bruta-Resíduo Sólido

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
Cianetos	Cianetos -COL(S) (mg/kg)	Cianeto: SMWW4500-CN-A,B,CeI
Sulfetodehidrogênio	Sulfetodehidrogênio-COL(S) - (mg/Kg)	Sulfetodehidrogênio: EPA 9030B:1996/ SMWW 4500-S ² - C, D e H.
pH: 1(m/m)	pH- POT (S)(N.A)	pH: EMBRAPA Manual de Métodos de Análise de Solo: 2017
Inflamabilidade	Inflamabilidade	Inflamabilidade: ABNT NBR10004:2004

TipodeAmostra: Solubilizado amostra

Norma ou Legislação: NBR 10006:2004 - Solubilizado, que descreve sobre limite máximo de concentração no extrato obtido no ensaio de solubilização.

Parâmetros

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
Período do ensaio, pH inicial, Tempo, Massa de amostra pesada, Volume de amostra	Informações do Solubilizado	Dados do Ensaio de Solubilização: ABNT NBR10006:2004

NBR10006-Solubilização

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
2,4-D, 2,4,5-T, 2,4,5-TP	Herbicidas Clorados-(mg/L)	Herbicidas Clorados: EPA8270 Ever. 6 / EPA8151A

Toxafeno	Toxafeno- (mg/L)	Toxafeno: EPA 8270E Preparo: EPA3510C
Fluoreto	Fluoretos-COL(L)(mg/L)	Fluoreto:SMWW4500-FD
Sulfato	Sulfato -AutomatizadoCOL (L)(mg/L)	Sulfato:SMWW4500-SO4-2E
Nitrato (comoN)	Nitratos-AutomatizadoCOL (L)(mg/L)	Nitrato:D09727_02_Insert_Envir onmental_TON Vanadium Vanadium Chloridereduction - Part Thermo FisherScientific
Cloreto	Cloretos- TIT(L) (mg/L)	Cloreto:SMWW4500-CI- B
PrataTotal	Prata - ICP MS (L) (mg/L)(ug/L)	PrataportICP-MS:EPA6020B /200.8
MercúrioTotal	Mercúrio - ICP MS (L) (mg/L)(ug/L)	Mercúrio por ICP-MS: EPA 6020 B /200.8
AlumínioTotal,ArsênioTotal,Bário Total, Cádmio Total, ChumboTotal, Cobre Total, Cromo Total,FerroTotal,Manganês Total, Selênio Total, Sódio Total, ZincoTotal	Metais Totais - ICP MS (L)(mg/L)(ug/L)	Metais Totais e Fósforo - ICP- MS: EPA6020B/200.8
Aldrin + Dieldrin, Clordano (cis +trans), (DDT+DDE+DDD), Endrin, Heptacloro + HeptacloroEpóxido, Hexaclorobenzeno, Metoxicloro, Gama- HCH(Lindano)	Agrotóxicos-(mg/L)	Agrotóxicos:EPA8270E/EPA3510C
Substâncias Tensoativas queReagemcomoAzuldeMetileno	MBAS- COL (L) (mg/L)	MBAS:SMWW5540C
Cianetos	Cianetos -COL (L)(mg/L)	Cianeto:SMWW4500CN-E eI
Índice de Fenóis	Índice de Fenóis - extração por clorofórmio(L)(mg/L)	Índice de Fenóis:SMWW5530C

Item: 2 - Classificação de Resíduo - (1.0) Massa Bruta // (2.0) Lixiviado // (3.0) Solubilizado
02 Amostras

Valor unitário	Valor das despesas	Quant.	Valor total	Prazo de entrega
R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	2	R\$ 3.600,00	21 dias úteis

Tipo de Amostra: Massa Bruta

Norma ou Legislação: NBR10004:2004-Massa Bruta

Parâmetros

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
Percentual de Massa Sólida	Percentual de Massa Sólida	Umidade e/ou Percentual de massa sólida: NBR6457/2016

NBR10004-Massa Bruta-Resíduo Líquido

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
Ponto de Fulgor	Ponto de Fulgor-IGNIÇÃO (S) (°C)	Ponto de Fulgor: ABNT NBR14598
pH	pH-POT (L)(N.A)	pH: SMWW4500-H B
Sulfeto de hidrogênio	Sulfeto de hidrogênio - COL - (mg/Kg)(L) Conversão(S)	Sulfeto de hidrogênio: EPA9030B:1996/ SMWW 4500- S ²⁻ - C, D e H.
Cianetos	Cianetos - COL (mg/kg) (L) Conversão (S)-LQ:1	Cianeto: SMWW, 24ª Edição, Método 4500CN- B,CeI. Preparo: SMWW, 24ª Edição, Método 4500-CNA.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

TipodeAmostra:Lixiviado

Norma ou Legislação: NBR 10005:2004 - Lixiviado, que descreve sobre limite máximo de concentração no extrato obtido no ensaio de lixiviação.

Parâmetros

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
Período do ensaio, pH inicial, pH final, Volume gasto de ácido acético, Tempo	Informações do Lixiviado	Dados do Ensaio de Lixiviação: ABNT NBR 10005:2004

NBR 10005-Ensaio de Lixiviação

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
2,4,5-Triclorofenol, 2,4,6-Triclorofenol, Pentaclorofenol	Fenóis-(mg/L)	Fenóis: EPA 3510C / EPA 8270E
2,4-D, 2,4,5-T, 2,4,5-TP	Herbicidas Clorados-(mg/L)	Herbicidas Clorados: EPA 8270E ver. 6 / EPA 8151A
Toxafeno	Toxafeno- (mg/L)	Toxafeno: EPA 8270E Preparo: EPA 3510C
2,4-Dinitrotolueno, Hexacloroetano, Nitrobenzeno, Piridina, 2-metilfenol (o-cresol), 3-metilfenol (m-cresol), 4-metilfenol (p-cresol)	SVOC Varredura-(mg/L)	SVOC Varredura: EPA 8270E / EPA 3510C
Benzeno	BTEX-CG(L) (mg/L)	Voláteis: EPA 8260D / 5021A
Benzo(a)pireno	PAH - (mg/L)	PAH: EPA 8270E / 3510C
1,1-Dicloroetano, 1,2-Dicloroetano, 1,4-Diclorobenzeno, Cloreto de Vinila, Hexaclorobutadieno, Metilacetona, Clorobenzeno, Tetracloro de Carbono, Tetracloroetano, 1,1,2-Tricloroetano, Triclorobenzenos (1,2,3-TCB+1,2,4-TCB)	Voláteis-(mg/L)	Voláteis: EPA 8260D / 5021A
Fluoreto	Fluoreto-POT(L)(mg/L)	Fluoretos: SMEWW 4500-F. C - Ion Selective Electrode Method.
Prata Total	Prata - ICP MS (L) (mg/L)(µg/L)	Prata por ICP-MS: EPA 6020B / 200.8
Mercúrio Total	Mercúrio - ICP MS (L) (mg/L)(µg/L)	Mercúrio por ICP-MS: EPA 6020 B / 200.8
Arsênio Total, Bário Total, Cádmio	Metais Totais- ICP MS (L)	Metais Totais Fósforo - ICP-MS: EPA 6020B / 200.8
Total, Chumbo Total, Cromo Total, Selênio Total	(mg/L)(µg/L)	
Aldrin + Dieldrin, Clordano (cis +trans), (DDT+DDE+DDD), Endrin, Heptacloro + Heptacloro Epóxido, Hexaclorobenzeno, Metoxicloro, Gama-HCH (Lindano)	Agrotóxicos-(mg/L)	Agrotóxicos: EPA 8270E / EPA 3510C
Clorofórmio	THM-CG(L) (mg/L)	Voláteis: EPA 8260D / 5021A

TipodeAmostra: Solubilizado A

Norma ou Legislação: NBR 10006:2004 - Solubilizado, que descreve sobre limite máximo de concentração no extrato obtido no ensaio de solubilização.

Parâmetros

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
Período do ensaio, pH inicial, Tempo, Massa de amostra pesada, Volume de amostra	Informações do Solubilizado	Dados do Ensaio de Solubilização: ABNT NBR 10006:2004

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

NBR10006-Solubilização

Parâmetros	Método de Análise	Metodologia de Referência
2,4-D, 2,4,5-T, 2,4,5-TP	Herbicidas Clorados - (mg/L)	Herbicidas Clorados: EPA 8270 Ever. 6 / EPA 8151A
Toxafeno	Toxafeno - (mg/L)	Toxafeno: EPA 8270E Preparo: EPA 3510C
Fluoreto	Fluoretos - COL (L) (mg/L)	Fluoreto: SMWW 4500-FD
Sulfato	Sulfato - Automatizado COL (L) (mg/L)	Sulfato: SMWW 4500-SO4-2E
Nitrato (como N)	Nitratos - Automatizado COL (L) (mg/L)	Nitrato: D09727_02_Insert_Envir onmental_TON Vanadium Vanadium Chloride reduction - Part Thermo Fisher Scientific
Cloreto	Cloretos - TIT (L) (mg/L)	Cloreto: SMWW 4500-Cl- B
Prata Total	Prata - ICP MS (L) (mg/L) (µg/L)	Prata por ICP-MS: EPA 6020B / 200.8
Mercúrio Total	Mercúrio - ICP MS (L) (mg/L) (µg/L)	Mercúrio por ICP-MS: EPA 6020 B / 200.8
Alumínio Total, Arsênio Total, Bário Total, Cádmio Total, Chumbo Total, Cobre Total, Cromo Total, Ferro Total, Manganês Total, Selênio Total, Sódio Total, Zinco Total	Metais Totais - ICP MS (L) (mg/L) (µg/L)	Metais Totais e Fósforo - ICP-MS: EPA 6020B / 200.8
Aldrin + Dieldrin, Clordano (cis + trans), (DDT + DDE + DDD), Endrin, Heptacloro + Heptacloro Epóxido, Hexaclorobenzeno, Metoxicloro, Gama-HCH (Lindano)	Agrotóxicos - (mg/L)	Agrotóxicos: EPA 8270E / EPA 3510C
Substâncias Tensoativas que Reagem como Azul de Metileno	MBAS - COL (L) (mg/L)	MBAS: SMWW 5540C
Cianetos	Cianetos - COL (L) (mg/L)	Cianeto: SMWW 4500CN-E e I
Índice de Fenóis	Índice de Fenóis - extração por clorofórmio (L) (mg/L)	Índice de Fenóis: SMWW 5530C

4.2 – Coleta de Amostras

4.2.1 As coletas deverão ser realizadas na ETE Barbosa Lage e ETE União Indústria. Na ETE Barbosa Lage deverá ser coletado o lodo desidratado proveniente da centrífuga e resíduo do Tanque equalização. O lodo desidratado proveniente da centrífuga e o resíduo proveniente do tanque equalização deverão ser coletados pela contratante, por um técnico da unidade de tratamento de esgoto da CESAMA. Na ETE União Indústria deverá ser coletado o lodo desidratado proveniente da centrífuga pela contratante por um técnico da unidade de tratamento de esgoto da CESAMA.

4.2.2 A preservação e transporte das amostras, serão de responsabilidade da contratante, o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários a execução do serviço, serão da inteira responsabilidade da contratada. Os frascos e demais materiais necessários a execução dos serviços, deverão ser buscados e levados em um endereço indicado pela contratada.

4.2.3 As amostras analisadas serão **descartadas no prazo 7 (sete) dias** contados da emissão dos resultados.

4.2.4 A Contratada deverá assegurar que todas as amostras recebidas para a realização de análises, bem como suas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente segura, de acordo com a legislação ambiental em vigor, ao final de sua utilização.

5.JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1 O valor do serviço foi apurado através de pesquisa direta a fornecedores em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23** visando à economicidade. A menor proposta comercial que atende a necessidade da Administração é da **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, sob o CNPJ: 28.383.198/0001-59** propondo o valor lançado na planilha abaixo.

5.2 Desta forma, segue abaixo a planilha de preços apurados para o objeto, com as comparações de preços da pesquisa de mercado, a teor do **art. 95, inciso V do RILC**:

RC 122721 – DETE										
ITEM	CÓDIGO	Descrição do material	UND	Quant.	Engequisa	Bioética	Oceanus	ULT. CUSTO	Menor Custo	Total
1	900.800.0044-1	Caracterização e classificação de resíduo	-	1	R\$5.880,00	R\$9.000,00	R\$5.700,00	*R\$ 1.984,11	R\$5.700,00	R\$ 5.700,00
TOTAL:										R\$ 5.700,00
A cotação foi feita no mercado, considerando o menor preço, conforme o Artigo 23 do Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, com a Pesquisa Direta, visando a economicidade e a ampla concorrência. O Último custo foi obtido através da Ordem de compra 13552 e devidamente corrigido pelo IPCA no período. Não foi possível a busca no Banco de Preços e Sítios Eletrônicos devido à especificidade dos serviços a serem executados. Os fornecedores da pesquisa direta foram escolhidos por serem conhecidos no ramo de comercialização dos itens desta solicitação e, aqueles que retornaram à solicitação, constam na planilha. A proposta comercial que melhor atende a necessidade da CESAMA é a do fornecedor Oceanus, inscrita sob o CNPJ o n.º 28.383.198/0001-59.										

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

5.3 Os fornecedores da pesquisa direta foram escolhidos por serem conhecidos no ramo da comercialização dos itens desta solicitação e, aqueles que retornaram à solicitação, constam na planilha.

O grupo Oceanus está amplamente qualificado para atender à necessidade da CESAMA, entre outras, pelas razões expostas:

Fundado no Rio de Janeiro, em 1984, atualmente o Grupo Oceanus é um dos **maiores laboratórios independentes do Brasil**. Possuem diversas parcerias com universidades e cursos técnicos na área ambiental, onde atuamos dando assessorias em aulas, seminários, coletas e palestras. Atuam em **diversos Estados**, desenvolvendo atividades com pesquisas, coletas e análises, respondendo com qualidade, precisão, confiabilidade e confidencialidade, investindo no treinamento e qualificação de funcionários e na aquisição de **equipamentos de ponta** atendendo à legislação vigente. Contam com profissionais especialistas nas áreas de biologia, geologia, engenharia, medicina e química, uma equipe treinada e capacitada para atendimento às demandas técnicas, de forma qualificada e clara.

Além disso, destacamos que o grupo Oceanus já foi contratado pela CESAMA em ocasiões anteriores. Sempre prestaram os serviços de forma eficiente, precisa e pontual proporcionando total confiabilidade nos resultados apresentados.

5.4 Dispensa de Licitação - Cotação no mercado considerado o menor preço em conformidade com o Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do RILC, citado no decorrer do **art. 23** visando a economicidade. **O fornecedor CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, sob o CNPJ: 28.383.198/0001-59** apresentou a proposta com o menor custo e possui certidões (INSS, FGTS e CNDT) dentro do prazo de validade e documentação para o processo de Dispensa de Licitação.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço será iniciado no prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Serviço, que será emitida após a assinatura do contrato.

6.2 O objeto deste termo de referência poderá ser recusado na hipótese de não corresponder às especificações deste Termo de Referência e a proposta comercial registrada no processo de Dispensa de Licitação, devendo ser readequado, à custa da Contratada, não gerando, a priori, dilação do prazo global.

6.3 Verificando-se, novamente, a desconformidade do resultado entregue com o exigido neste documento e o preconizado na proposta comercial anexa, ficará demonstrada a incapacidade da empresa contratada, sujeitando-se, a mesma, às penalidades previstas neste Termo de Referência e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA.

6.4 A empresa Contratada deverá responsabilizar-se pela contratação de toda mão-de-obra necessária ao desenvolvimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, bem como pelo pagamento de frete e todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os serviços prestados, inclusive encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, isentando expressamente a Contratante de qualquer responsabilidade a que título for.

6.5 Todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade da empresa Contratada, considerando inclusos no preço ofertado.

6.6A Contratada, por si ou por seu empregado, é responsável pelos danos causados diretamente à Cesama ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Cesama.

7.CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO E SUA RESCISÃO

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

7.1 O contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº13.303 de 30/06/2016 e alterações posteriores, bem como as disposições deste Termo de Referência e preceitos do direito privado, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão.

7.2. O regime de contratação será empreitada **por preço global**.

7.3. O prazo de vigência contratual é de **80 (oitenta) dias** contados após a assinatura do contrato.

7.3.1O prazo de execução do objeto será de **40 (quarenta) dias** contados, após a assinatura do Contrato.

7.4 Para recebimento do contrato, a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.

7.5 A empresa se obriga a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação da CESAMA, respondendo pelos ônus dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre o ato ou instrumento que o formalize.

7.5.1O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

7.6 No que se refere a inexecução e a rescisão do contrato, aplica-se o disposto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.

7.7 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

7.8 Constituem motivo para rescisão do contrato os especificados no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do RILC.

7.9A rescisão do contrato poderá ser:

I. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Cesama;

III. judicial, nos termos da legislação.

7.10 A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I, do item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada a outra parte com antecedência mínima de **10 (dez) dias**.

7.11 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:

I. devolução da garantia, quando houver;

II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III. pagamento do custo da desmobilização, quando houver.

7.12. A Contratada poderá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, estabelecidos no art. 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.

7.13. Sempre que for necessário acrescentar ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes.

7.14 Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da contratação, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados.

7.15. Conforme art. 71 da Lei Federal 13.303/16, toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar a contratação.

8.MEDIÇÕES E PAGAMENTO

8.1 Medições

8.1.1 As medições serão elaboradas mensalmente pelo gestor/fiscal do contrato designado pela Cesama, e deter-se-ão sobre os serviços executados no período correspondente ao dia 1º a 30 ou 31 de cada mês, para fins de registro contábil e pagamento, ou em outro período determinado pela fiscalização da Cesama.

8.1.2 As medições somente serão efetuadas se ocorrerem serviços no período supramencionado.

8.1.3 As medições poderão ser efetivadas até 10 (dez) dias do mês subsequente ao período considerado no **item 8.1.1**, data limite para emissão pela Cesama da ordem de faturamento.

8.2 Pagamento

8.2.1 A CESAMA efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos, através de medição, 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo gestor do Contrato.

8.2.2 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia subsequente.

8.2.3 O pagamento será efetuado, através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da CONTRATADA.

8.2.4 A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br e dete@cesama.com.br.

8.2.5 O pagamento só poderá ser realizado em nome do contratado e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

8.2.6 Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da dispensa e número do contrato.

8.2.7 O pagamento **SOMENTE** será efetuado:

- a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
- b) Após o recolhimento pela contratada de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

8.2.8 Na Nota Fiscal / Fatura deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.2.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.2.10 O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal / Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

8.2.11 Será utilizado o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo como índice para reajuste de preços nos contratos da CESAMA, quando couber, e o marco inicial para concessão do reajuste será a data da apresentação da proposta comercial.

8.2.12 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, está se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido "*pro rata*" entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

8.2.13 A Contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do contrato.

8.2.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.2.15 A antecipação de pagamento só poderá ocorrer caso o serviço tenha sido entregue.

8.2.16A Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no **item 8.2.1**, através de solicitação expressa da contratada, que será analisada pela Gerência Financeira e Comercial, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) “*pro rata*”.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito ao fornecimento do objeto.

9.2 Executar o objeto do presente Termo de Referência nas condições e prazos estabelecidos, seguindo ordens e orientações da CESAMA.

9.3 Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos incidentes sobre apresentação do serviço, e tudo que for necessário para a fiel execução dos serviços contratados.

9.4 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

9.5 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

9.6 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, substituindo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem aos padrões deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do Contrato.

9.7. Atender às determinações da fiscalização da CESAMA e providenciar a imediata correção, quando esta for solicitado.

9.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CESAMA exonerada e isenta de qualquer vínculo empregatício, prestação de serviços e responsabilidades em relação aos funcionários e prestadores de serviços contratados pela empresa Contratada.

9.9. A empresa Contratada não poderá transferir, subcontratar ou ceder total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato em epígrafe ou de sua execução

9.10 Responder por indenizações, perdas e danos, de toda a ordem, lucros cessantes, que forem ocasionados à CESAMA ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

9.11. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.

10. OBRIGAÇÕES DA CESAMA

10.1 Emitir a Ordem de serviço para início do prazo de execução do Contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

10.3 Fornecer as instruções necessárias à execução e efetuar todos os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas.

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

10.5 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

10.6 Exigir o cumprimento de todos os itens deste Termo de Referência, segundo suas especificações e prazos.

10.7 A CESAMA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa Contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8 Notificar a empresa Contratada de qualquer irregularidade constatada, por escrito, para que seja sanada sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Termo de Referência.

10.9 Todas as requisições e notificações trocadas entre as partes devem ser feitas por escrito devidamente assinadas e protocoladas.

11. DOCUMENTOS

11.1. Segue em anexo as certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e junto à Justiça do Trabalho da empresa.

11.2. Consta anexa ao processo declaração da empresa afirmando que não está impedida de participar de licitações ou de ser contratada pela Cesama.

12. PENALIDADES

12.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, além das previstas no presente termo.

12.1.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora de 0,5% (zero vírgula

cincopor cento) para cada dia de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), sobre o valor global do Contrato.

12.2 Pela inexecução, total ou parcial do Contrato, a CESAMA poderá aplicar à CONTRATADA isoladamente ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa meramente moratória, como previsto no **item 12.1.1** ou multa-penalidade de até 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CESAMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.2 A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.3 A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no Manual de Convênios e de Gestão e Fiscalização de Contratos, do RILC, sem prejuízo das sanções previstas.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG

13.4 Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.6 A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

13.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

13.8 A contratação será formalizada mediante celebração de contrato, nos termos do **art. 98, do RILC**.

13.9 Aplica-se à esta contratação a Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores, inclusive aos casos omissos, bem como a Lei nº 12.846 – Anticorrupção, a Política Anticorrupção, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, o Código de Ética da CESAMA, e a legislação municipal civil e ambiental aplicáveis ao objeto da contratação como

também, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

13.9.1 Toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos na contratação e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

13.10A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo "Informações complementares" da nota fiscal constem a expressão "Entrega por ordem do destinatário" e o endereço do local de entrega.

Ricardo Gomes Albuquerque
Chefe Dpto. De Tratamento de Efluentes

Autorizado/Aprovado por:

Paulo Afonso Valverde Jr
Gerente de Operação

Márcio Augusto Pessoa Azevedo
Diretor Técnico Operacional

PAPELETA - 3075/2024
Código do documento 57-15721455546321938936

Anexo: TR - Inexigibilidade por valor - Caracterização de resíduos - Lodo de ETE - NBR ISO 10004.pdf



Assinaturas

CASSIANO FERNANDES
cfernandes@cesama.com.br
Assinou como responsável

PAULO AFONSO VALVERDE JUNIOR
pvalverde@cesama.com.br
Assinou como responsável

MARCIO AUGUSTO PESSOA AZEVEDO
mazevedo@cesama.com.br
Assinou como responsável



Paulo Afonso Valverde Junior
Gerente
Gestão de Manutenção - GEMT



MÁRCIO AUGUSTO PESSOA AZEVEDO
Diretor Técnico Operacional

Detalhe das Assinaturas

14-agosto-2024 13:08:13

CASSIANO FERNANDES Assinou - E-mail: cfernandes@cesama.com.br - IP: 179.182.46.207 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: 90654340625 - Data Hora: 2024-08-14 13:08:13.0

14-agosto-2024 14:27:24

PAULO AFONSO VALVERDE JUNIOR Assinou - E-mail: pvalverde@cesama.com.br - IP: 177.39.11.100 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: 76565939691 - Data Hora: 2024-08-14 14:27:24.0

26-agosto-2024 16:27:25

MARCIO AUGUSTO PESSOA AZEVEDO Assinou - E-mail: mazevedo@cesama.com.br - IP: 177.99.196.238 - Geolocalização: null, null, null, null (null) - null - Documento de identificação: 03093644690 - Data Hora: 2024-08-26 16:27:25.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged